



INSTITUTO FEDERAL
Goiás

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE GOIÁS
CÂMPUS GOIÂNIA

RESOLUÇÃO 1/2023 - CP- GOIÂNIA/IFG, de 5 de janeiro de 2023

Retifica a INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 1, DE JUNHO DE 2022, que institui os horários e as formas de acesso às dependências do Câmpus Goiânia do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Goiás.

A PRESIDENTE SUBSTITUTA DO CONSELHO DE CÂMPUS DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE GOIÁS - CÂMPUS GOIÂNIA, usando da competência que lhe confere a Portaria 1764/2021 - REITORIA/IFG, de 21 de outubro de 2021, publicada no Diário Oficial da União de 25/10/2021, resolve, *ad referendum*:

RETIFICAR A INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 1, DE JUNHO DE 2022

Na INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 1, de 21 de JUNHO de 2022, que Institui os horários e as formas de acesso às dependências do Câmpus Goiânia do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Goiás.

Onde se lê:

Art. 5º O acesso ao Câmpus Goiânia do IFG por parte dos membros da comunidade externa observará as seguintes condições:

[...]

II - o acesso fora do expediente regular necessitará do deferimento de permissão de acesso pela GAM, cuja solicitação deverá ocorrer em conformidade com o que orienta o Parágrafo único;

III - o acesso de profissionais ou visitantes convidados para uso de estacionamento requererá que o responsável pelo convite solicite, com antecedência mínima de dois dias úteis, permissão de acesso, cuja solicitação deverá ocorrer em conformidade com o que orienta o Parágrafo Único.

Parágrafo único. A solicitação de permissão de acesso de que tratam o inciso II e III deverá ocorrer mediante abertura de chamado na central de serviços do Sistema Unificado de Administração Pública (SUAP), cujo caminho no interior do Sistema é o seguinte: Central de Serviço > Abrir chamado > Administração e Manutenção Predial > aba: Atendimento > Solicitar permissão de acesso > opção Centro de Atendimento: Administração e Manutenção Predial.

[...]

Art. 6º O uso do estacionamento do Câmpus Goiânia do IFG observará as seguintes orientações:

[...]

II - do acesso ao estacionamento da sede do Câmpus Goiânia do IFG:

[...]

g) os visitantes convidados poderão fazer uso do estacionamento, desde que o responsável pelo convite solicite, com antecedência mínima de dois dias úteis, permissão de acesso à GAM pelo SUAP, de acordo com o que orienta o Parágrafo único do Art. 5º;

Leia-se:

Art. 5º O acesso ao Câmpus Goiânia do IFG por parte dos membros da comunidade externa observará as seguintes condições:

[...]

II - o acesso fora do expediente regular necessitará do deferimento de permissão de acesso pela GAM, cuja solicitação deverá ocorrer em conformidade com o que orienta o Parágrafo 1º;

III - o acesso de profissionais ou visitantes convidados para uso de estacionamento requererá que o responsável pelo convite solicite, com antecedência mínima de dois dias úteis, permissão de acesso, cuja solicitação deverá ocorrer em conformidade com o que orienta o Parágrafo 2º.

Parágrafo 1º. A solicitação de permissão de acesso de que trata o inciso II deverá ocorrer mediante pedido enviado por email para a Gerência de Administração e Manutenção, no endereço eletrônico: gam.goiania@ifg.edu.br;

Parágrafo 2º. A solicitação de permissão de acesso de que trata o inciso III deverá ocorrer mediante preenchimento de documento no Sistema Unificado de Administração Pública (SUAP), Tipo do Documento: Requerimento, Modelo: SOLICITAÇÃO DE USO DO ESTACIONAMENTO PARA VISITANTES. Tal documento deverá ser assinado via Suap e enviado por email para a Gerência de Administração e Manutenção, no endereço eletrônico: gam.goiania@ifg.edu.br.

[...]

Art. 6º O uso do estacionamento do Câmpus Goiânia do IFG observará as seguintes orientações:

[...]

II - do acesso ao estacionamento do Câmpus Goiânia do IFG:

[...]

g) os visitantes convidados poderão fazer uso do estacionamento, desde que o responsável pelo convite solicite, com antecedência mínima de dois dias úteis, permissão de acesso à GAM pelo que orienta o Parágrafo 2º do Art. 5º;

(assinado eletronicamente)

FABIANE COSTA OLIVEIRA

Presidente Substituta do Conselho de Câmpus do Câmpus Goiânia

Documento assinado eletronicamente por:

■ **Fabiane Costa Oliveira, DIRETOR GERAL - SUB-CHEFIA - CP-GOIANIA**, em 06/01/2023 16:28:07.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 06/01/2023. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifg.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 362810

Código de Autenticação: 262e2a0c2e



Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Goiás
Rua 75, nº 46, Centro, GOIÂNIA / GO, CEP 74055-110
(62) 3227-2767 (ramal: 2767)